

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
-VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 2/5  
DE 13/09/98



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.466	030	b

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

Revogado pela

Lei 3.508

de

07/12/98

## Lei Municipal N.º 3.466

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 198.893,23 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITO CENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.893,23 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) para atender às despesas com o Programa de Construção de um Ginásio Poliesportivo-INDESP, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
09.08462281.10	4.1.3.0.43	75.000,00
09.08462281.10	4.1.3.0.00	123.893,23
	<b>TOTAL</b>	<b>198.893,23</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Governo Federal, por intermédio do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto, e o Município de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1998.

  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/98

Autor: Prefeito Municipal

/krs.

